

ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2007/2008, REALIZADA NO DIA 14/06/2007

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete, na sala de convenções do Hotel Kuster, em Guarapuava, foi realizada reunião de negociação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2007/2008, entre a ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. e os Sindicatos que compõem a INTERSUL – Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil, a saber: o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina, o Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí, o Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Geradoras, ou Distribuidoras, ou Transmissoras, ou Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região e o Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba, doravante denominados Sindicatos, na qual ficou acordado o seguinte:

1. PLR: Até o mês de setembro de 2007, a ELETROSUL apresentará aos sindicatos que subscrevem este acordo, os Indicadores e as Metas para o termo de pactuação da PLR do exercício, vinculadas ao termo de pactuação da PLR do Grupo Eletrobrás. **2. DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:** a Eletrosul praticará a partir de 1º de julho de 2007 o valor da diária de alimentação de R\$73,00, para as localidades "1" e "2", e de R\$63,00, para as localidades "3". **3. PREQ:** A ELETROSUL apresentará no mês de julho de 2007 um resumo das adesões e saídas do Programa de Readequação Programada do Quadro de Pessoal. **4. TREINAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA EMPRESA:** A ELETROSUL se compromete a revisar, em até 180 (cento e oitenta) dias, a norma visando o aperfeiçoamento do treinamento para a condução de veículos da Empresa. **5. PLANO DE SAÚDE – ALTERAÇÃO DO LIMITE DE IDADE E DE RENDIMENTOS DE DEPENDENTES:** A ELETROSUL considerará como tal o filho de qualquer condição ou enteado, que seja solteiro com idade de 18 anos a 25 anos menos 1 dia, desde que não mantenha relação de emprego, mediante contrato individual de trabalho firmado com empregador e cuja remuneração não seja superior a 100 % do nível 01 da Tabela Salarial da ELETROSUL. Considerará como tal, também, o pai/mãe que viva a expensas do empregado, com renda familiar de, no máximo, 150 % do nível 01 da Tabela Salarial da ELETROSUL e que tenha no mínimo 50 anos de idade. Fica estabelecido que a idade limite não



29/06/2007 1

se aplica aos atuais dependentes (pai/mãe), e será acrescida em um ano, até o limite de 60 (sessenta) anos, a cada 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. **6. ADICIONAL NOTURNO:** a Eletrosul encaminhará, em até 60 (dias) dias, proposta de Acordo Específico com a INTERSUL e os trabalhadores para estender o pagamento do adicional noturno até o final da jornada de trabalho, quando iniciada entre as 22h00min e 05h00min. **7. FÓRUM FUNDAÇÃO ELOS:** a Eletrosul designará representantes para participação e/ou organização de Fórum relativo às questões afetas à ELOS. **8. DIRIGENTE SINDICAL:** A Eletrosul revisará sua Norma de Movimentação Funcional/Salarial com o objetivo de estabelecer critérios de Movimentação Funcional/Salarial de Dirigente Sindical Liberado. **9. REMUNERAÇÃO DO DIRIGENTE SINDICAL LIBERADO:** os dirigentes sindicais que forem liberados por tempo indeterminado, com vista a não sofrerem prejuízos em sua remuneração, receberão, além das parcelas salariais fixas, as médias em números de horas, em valores atualizados, dos adicionais de horas extras, adicional noturno, hora trajeto, sobreaviso, gratificação de substituição, gratificação de ensino e periculosidade provisória, apuradas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à sua liberação.

E assim, não havendo mais nada a tratar sobre o assunto, foi dada por encerrada a reunião, cabendo a mim Fábio Pedro Dal Bó, a lavratura da presente ata a qual assino juntamente com os Diretores da Eletrosul e os representantes sindicais presentes,

Florianópolis, 29 de junho de 2007.


Fábio Pedro Dal Bó

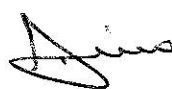
Pela ELETROSUL:


Diretor Presidente


Diretor de Gestão
Administrativa e Financeira

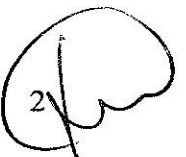









29/06/2007





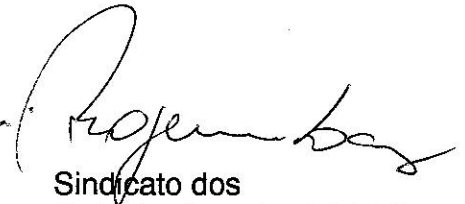
Pelos SINDICATOS:



Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Energia
Elétrica de Florianópolis.



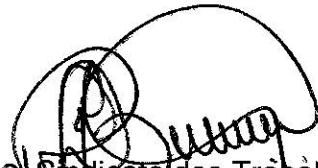
Sindicato dos
Trabalhadores na Indústria
de Energia Elétrica do Sul
de Santa Catarina.



Sindicato dos
Trabalhadores Eletricitários
do Vale do Itajaí.



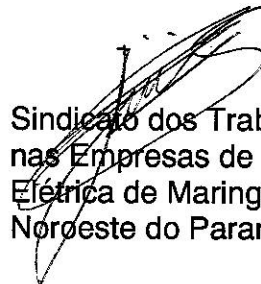
Sindicato dos Eletricitários do
Norte de Santa Catarina.



Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias de Energia
Elétrica de Lages.



Sindicato dos Empregados em
Concessionárias dos Serviços
de Geração, Transmissão,
Distribuição e Comercialização
de Energia Elétrica de Fontes
Hídricas, Térmicas ou
Alternativas de Curitiba.



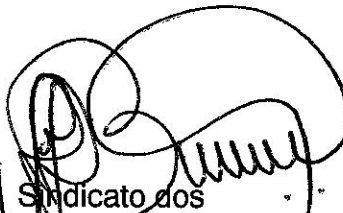
Sindicato dos Trabalhadores
nas Empresas de Energia
Elétrica de Maringá e Região
Noroeste do Paraná



Sindicato dos Trabalhadores
nas Concessionárias de
Energia Elétrica e Alternativa
de Londrina e Região



Sindicato dos Trabalhadores
nas Empresas Geradoras, ou
Distribuidoras, ou
Transmissoras, ou Afins de
Energia Elétrica no Estado do
Rio Grande do Sul.



Sindicato dos
Trabalhadores na Indústria
e Comércio de Energia
Elétrica no Estado de Mato
Grosso do Sul